



Governo

Investindo em modernização para servir melhor

Publicado no Órgão Oficial do Estado – jornal “Minas Gerais” – Diário do Executivo em 30/01/2014, páginas 78 e 79.

ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL
2012 A 2086

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2012	3.007.548.910,95	9.224.290.273,25	(6.216.741.362,30)	(4.176.549.818,75)
2013	3.181.847.494,34	9.664.706.845,85	(6.482.859.351,51)	(10.659.409.170,26)
2014	3.175.755.349,81	9.784.125.765,89	(6.608.370.416,09)	(17.267.779.586,35)
2015	3.185.309.451,57	9.891.901.105,09	(6.706.591.653,52)	(23.974.371.239,87)
2016	3.190.086.930,46	10.347.866.671,03	(7.157.779.740,57)	(31.132.150.980,43)
2017	3.199.495.756,77	10.462.299.040,37	(7.262.803.283,61)	(38.394.954.264,04)
2018	3.208.739.995,06	10.526.268.655,05	(7.317.528.659,99)	(45.712.482.924,03)
2019	3.234.629.107,15	10.353.608.551,61	(7.118.979.444,46)	(52.831.462.368,49)
2020	3.234.325.099,38	10.413.784.824,29	(7.179.459.724,90)	(60.010.922.093,39)
2021	3.233.706.397,91	10.441.210.236,94	(7.207.503.839,03)	(67.218.425.932,42)
2022	3.229.695.827,08	10.448.551.724,32	(7.218.855.897,24)	(74.437.281.829,66)
2023	3.226.627.773,54	10.467.541.274,09	(7.240.913.500,54)	(81.678.195.330,21)
2024	3.220.926.936,06	10.483.216.906,67	(7.262.289.970,62)	(88.940.485.300,82)
2025	3.228.817.241,15	10.298.634.684,64	(7.069.817.443,49)	(96.010.302.744,31)
2026	3.219.345.618,40	10.287.560.980,89	(7.068.215.362,49)	(103.078.518.106,80)
2027	3.210.898.290,76	10.262.702.693,87	(7.051.804.403,11)	(110.130.322.509,92)
2028	3.204.159.441,80	10.189.539.440,67	(6.985.379.998,87)	(117.115.702.508,79)
2029	3.196.495.533,63	10.100.542.228,24	(6.904.046.694,62)	(124.019.749.203,40)
2030	3.181.307.815,50	10.021.137.161,38	(6.839.829.345,88)	(130.859.578.549,28)
2031	3.134.431.852,64	10.188.733.069,91	(7.054.301.217,27)	(137.913.879.766,55)
2032	3.120.317.887,90	10.073.401.910,14	(6.953.084.022,24)	(144.866.963.788,79)
2033	3.086.460.128,26	9.932.337.029,85	(6.845.876.901,59)	(151.712.840.690,39)
2034	3.047.873.274,15	9.781.696.851,02	(6.733.823.576,87)	(158.446.664.267,26)
2035	3.005.376.399,19	9.610.493.334,78	(6.605.116.935,59)	(165.051.781.202,85)
2036	2.921.981.950,78	9.644.045.853,54	(6.722.063.902,76)	(171.773.845.105,61)
2037	2.872.584.389,04	9.426.241.593,56	(6.553.657.204,51)	(178.327.502.310,12)
2038	2.798.249.505,57	9.213.890.850,72	(6.415.641.345,15)	(184.743.143.655,27)
2039	2.718.902.626,64	8.999.527.880,03	(6.280.625.253,38)	(191.023.768.908,65)
2040	2.636.304.532,77	8.767.744.088,95	(6.131.439.556,18)	(197.155.208.464,84)
2041	2.548.499.817,75	8.542.611.313,95	(5.994.111.496,20)	(203.149.319.961,04)
2042	2.454.430.183,49	8.307.412.870,62	(5.852.982.687,13)	(209.002.302.648,17)
2043	2.354.701.201,30	8.068.982.857,92	(5.714.281.656,61)	(214.716.584.304,78)
2044	2.255.830.483,16	7.816.085.643,17	(5.560.255.160,01)	(220.276.839.464,79)
2045	2.153.204.538,86	7.551.495.405,53	(5.398.290.866,66)	(225.675.130.331,45)
2046	2.046.513.348,96	7.346.619.505,66	(5.300.106.156,71)	(230.975.236.488,16)
2047	1.935.042.093,25	7.082.103.000,86	(5.147.060.907,61)	(236.122.297.395,77)
2048	1.819.058.763,60	6.819.140.934,05	(5.000.082.170,46)	(241.122.379.566,22)
2049	1.699.029.925,20	6.557.360.266,15	(4.858.330.340,95)	(245.980.709.907,17)
2050	1.577.022.677,27	6.298.118.863,36	(4.721.096.186,08)	(250.701.806.093,26)

2051	1.462.512.007,10	6.062.281.217,23	(4.599.769.210,13)	(255.301.575.303,38)
2052	1.424.177.177,58	5.809.914.751,28	(4.385.737.573,70)	(259.687.312.877,08)
2053	1.381.075.470,64	5.561.688.224,91	(4.180.612.754,27)	(263.867.925.631,35)
2054	1.337.950.551,75	5.320.133.748,65	(3.982.183.196,90)	(267.850.108.828,25)
2055	1.295.012.821,62	5.084.676.720,72	(3.789.663.899,10)	(271.639.772.727,35)
2056	1.252.379.242,72	4.855.714.553,24	(3.603.335.310,53)	(275.243.108.037,87)
2057	1.210.190.868,40	4.633.404.023,14	(3.423.213.154,73)	(278.666.321.192,60)
2058	1.168.581.854,00	4.418.563.701,40	(3.249.981.847,40)	(281.916.303.040,01)
2059	1.127.681.971,60	4.211.357.931,67	(3.083.675.960,06)	(284.999.979.000,07)
2060	1.087.616.708,11	4.012.279.318,73	(2.924.662.610,62)	(287.924.641.610,69)
2061	1.048.505.408,41	3.834.117.018,53	(2.785.611.610,12)	(290.710.253.220,81)
2062	1.010.462.660,36	3.652.262.242,50	(2.641.799.582,14)	(293.352.052.802,96)
2063	973.599.763,78	2.672.233.828,31	(1.698.634.064,54)	(295.050.686.867,49)
2064	938.025.108,45	2.464.540.542,34	(1.526.515.433,90)	(296.577.202.301,39)
2065	903.844.154,08	2.267.615.333,94	(1.363.771.179,86)	(297.940.973.481,24)
2066	871.157.257,56	2.081.868.561,73	(1.210.711.304,17)	(299.151.684.785,41)
2067	840.060.133,42	1.907.742.835,47	(1.067.682.702,05)	(300.219.367.487,46)
2068	810.641.908,39	1.745.628.204,52	(934.986.296,13)	(301.154.353.783,60)
2069	782.983.139,26	1.595.891.509,22	(812.908.369,96)	(301.967.262.153,56)
2070	757.153.005,76	1.458.917.383,66	(701.764.377,90)	(302.669.026.531,46)
2071	733.207.026,67	1.343.109.420,22	(609.902.393,55)	(303.278.928.925,00)
2072	711.184.645,25	1.232.259.459,49	(521.074.814,23)	(303.800.003.739,24)
2073	691.106.814,33	1.134.362.886,01	(443.256.071,68)	(304.243.259.810,91)
2074	672.973.422,67	1.049.162.242,61	(376.188.819,94)	(304.619.448.630,85)
2075	656.761.300,08	976.103.103,96	(319.341.803,87)	(304.938.790.434,73)
2076	642.423.973,55	915.756.853,95	(273.332.880,41)	(305.212.123.315,13)
2077	629.892.166,06	865.981.659,87	(236.089.493,81)	(305.448.212.808,94)
2078	619.075.430,42	826.237.636,81	(207.162.206,39)	(305.655.375.015,34)
2079	609.864.894,70	795.906.917,01	(186.042.022,31)	(305.841.417.037,65)
2080	602.137.241,26	774.315.431,60	(172.178.190,34)	(306.013.595.227,99)
2081	595.758.548,91	760.752.056,46	(164.993.507,55)	(306.178.588.735,54)
2082	590.588.548,69	754.490.136,95	(163.901.588,25)	(306.342.490.323,79)
2083	586.484.753,01	754.807.325,53	(168.322.572,52)	(306.510.812.896,31)
2084	583.306.491,73	761.005.291,46	(177.698.799,73)	(306.688.511.696,04)
2085	580.918.616,00	772.427.494,97	(191.508.878,97)	(306.880.020.575,02)
2086	579.194.266,68	788.471.573,81	(209.277.307,12)	(307.089.297.882,14)

Fonte: Funfip e IPSM, 27/jan/2014, 10h47m.

Notas:

1) Funfip:

Fundo: RPPS-MG - FUNFIP Data da Avaliação: 31/12/2011

Hipóteses Básicas:

Mortalidade Geral: AT-1983 - Male

Mortalidade de Inválidos: IBGE

Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Taxa real de juros: 0,00% aa

Crescimento Real dos Salários : 1,89% aa

Massa Salarial: servidores públicos efetivos do FUNFIP

Idade Média : 41,2 anos

Taxa de crescimento do PIB: não considerada

Crescimento do Salário Mínimo: 1,0% aa

Taxa de Crescimento real dos benefícios: zero

Taxa média de inflação: não considerada

1) IPSM:

Obs.: os valores de 2010, 2011, 2012 e 2013 foram informados pelo IPSM.

Data-base dos dados da avaliação atuarial: 31/12/2013 - Data da Avaliação Atuarial: 11 de janeiro de 2014.

a) Projeção atuarial elaborada em 11/01/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

b) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

b.1. Hipóteses Financeiras:

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real (a.a.)	6,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)

100,00%

b.2. Hipóteses Biométricas:

Hipóteses	Valores
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	CSO-80
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2011
Tábua de Mortalidade de Inválido	Não Utilizada
Tábua de Entrada em Invalidez	Não Utilizada
Tábua de Morbidez	Não Utilizada
Outras Tábuas Utilizadas	Taxa de Fecundidade IBGE
Composição Familiar	Menos 4 anos mulher

b.3. Outras Hipóteses:

Hipóteses	Valores
Massa salarial	Não Utilizada
Crescimento vegetativo	Não Utilizada
Taxa de inflação anual (IGP-DI) média	Não Utilizada
Taxa de crescimento real do PIB	Não Utilizada
Taxa de crescimento do salário mínimo	Não Utilizada

Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG

Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE

sccqdcpa@fazenda.mg.gov.br